



LISTA DE DOCUMENTOS PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESTUDO – FAPCOM – Apoio Social.

A) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO (DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR¹)

1. **RG:** Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
2. **CPF:** Cadastro de Pessoa Física.
3. **Carteira Nacional de Habilitação (CNH):** novo modelo, desde que esteja dentro do prazo de validade, caso possua.
4. **Certidão de nascimento ou casamento ou de união estável ou separação,** se for o caso, conforme abaixo:
 - a) Comprovante de separação judicial, ou averbação do divórcio dos pais ou do próprio aluno, se for o caso, ou certidão de óbito, quando for o caso;
 - b) Em caso de separação de corpos, apresentar declaração (sob pena da lei) de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório;
 - c) Em caso de união estável, apresentar documento oficial ou declaração de próprio punho (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório
5. **Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio:** Emitido pela respectiva instituição de ensino, com papel timbrado e assinatura do diretor (a), destacando as escolas que cursou o ensino médio. (Caso tenha cursado o ensino médio em escola privada com bolsa de estudo integral, deverá apresentar o comprovante de bolsista integral. Caso tenha cursado em escola conveniada com alguma rede pública deverá apresentar declaração carimbada e assinada pela instituição de ensino, constando isenção de pagamento de mensalidade durante o período cursado na escola.)

B) DOCUMENTOS DE RESIDÊNCIA (CASO NÃO POSSUA EM NOME PRÓPRIO, PODE SER EM NOME DE PAI/MÃE)

1. **Comprovante de Residência (imóvel próprio):** Contas de água, gás, energia elétrica ou telefone (fixo ou móvel), inclusive o IPTU.
2. **Moradia:**
 - a) **Em caso residência alugada, com contrato de aluguel assinado e em vigor,** com firma do proprietário do imóvel reconhecida em cartório, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
 - b) **Em caso de residência alugada sem contrato de aluguel, Declaração do proprietário do imóvel,** próprio punho, confirmando a locação da residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário;
 - c) **Em caso de residência cedida,** Declaração de próprio punho com reconhecimento de firma em cartório, do responsável, declarando que o imóvel em que a família reside é cedido.

C) COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR)

Para comprovação da renda, **devem ser apresentados todos os documentos** relacionados abaixo, **de acordo com o tipo de atividade profissional do candidato e dos demais membros do grupo familiar.**

1. Se for (em) assalariado (os), com contratação sob o regime CLT / CTPS assinada:

¹ **Grupo Familiar:** entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, e que sejam moradores em um mesmo domicílio.



- a) **Três últimos contracheques (holerites)**, no caso de renda fixa mensal;
- b) **Seis últimos contracheques (holerites)**, quando houver pagamento de comissão ou hora extra;
- c) **Última Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física** (todas as páginas da declaração), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- d) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS registrada e atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil, contrato de trabalho e atualização de salário;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Em caso de Aposentados e Pensionistas (pai e/ou mãe ou responsável legal):

- a) **Três últimos comprovantes de recebimento de aposentadoria ou pensão**, pelo menos (extratos bancários);
- b) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** - IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- c) **Extrato de pagamento do benefício, emitido pelo site da Previdência Social**
- d) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

3. Em caso de autônomo (s) ou profissionais liberais:

- a) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** - DECORE, com assinatura e carimbo do contador e do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;
- b) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** - IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- c) **Guias de recolhimento ao INSS dos três últimos meses**, compatíveis com a renda declarada;
- d) **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;
- e) **Declaração de próprio punho (sob pena da lei)**, com reconhecimento em firma no cartório, declarando a renda atual e o trabalho que exerce como autônomo ou liberal;
- f) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).

4. Em caso de empresa aberta: sócio (s) e dirigente (s) de empresa (s):

- a) **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** - DECORE (se a empresa for ativa), com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilitação Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade – CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;
- b) **Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica** – CNPJ (principalmente para empresa inativa).
- c) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF** (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- d) **Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica** – IRPJ (todas as páginas da declaração);
- e) **Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- f) **Carteira de Trabalho da Previdência Social** - CTPS atualizada, com cópia das folhas: foto, qualificação civil e contrato de trabalho (último registro e página em branco seguinte).



5. Em caso de atividade rural:

- a) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** - IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica** – IRPJ (todas as páginas da declaração);
- c) Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos** – DECORE, com assinatura e carimbo do contador, além do selo DHP (Declaração de Habilidade Profissional) do Conselho Regional de Contabilidade d. CRC, citando os valores dos três últimos meses de retiradas do pró-labore;
- d) Imposto Territorial Rural** – ITR.

6. Em caso de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** – IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;
- c) Contrato de locação ou arrendamento** devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

7. Em caso de trabalhador (es) informais:

- a) Declaração de renda de próprio punho** (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório;
- b) Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS das folhas: foto e qualificação civil, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** – IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição.

8. Caso esteja desempregado / sem fonte de renda:

- a) Carteira de Trabalho e Previdência Social** – CTPS das folhas: foto e qualificação civil, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco;
- b) Declaração de próprio punho (sob pena da lei)** com reconhecimento de firma em cartório, informando que não possui nenhuma fonte de renda;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física** – IRPF (todas as páginas da declaração) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos.

9. Caso possua rendimento (s) de pensão alimentícia:

- a) Documento oficial informando o valor da pensão e o beneficiário;**
- b) Declaração de próprio punho** (sob pena da lei) com reconhecimento de firma em cartório, informando o recebimento de pensão alimentícia;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses**, pelo menos.

D) COMPROVANTE DE POSSE DE VEÍCULO (DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR, CASO POSSUAM VEÍCULOS)

- a) IPVA**: Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores;
- b) RENAVAM**: Documento atualizado do veículo;
- c) Contrato de Compra do veículo e carnê de pagamento**, sendo cópia da capa, primeira e última folha de pagamento do carnê (para veículos adquiridos através de financiamentos).

OBS: A FAPCOM se reserva o direito de solicitar quaisquer outros documentos que julgar necessário para melhor apuração da condição socioeconômico do grupo familiar.